DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Despachos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 FLS 095

PORTARIA Nº 2.713, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências".

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de falta grave cometida pela servidora.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora M.H.A.F., que, supostamente, teria agredido fisicamente uma estudante no ambiente escolar. Tal conduta, em tese, configura falta grave disciplinar, sujeitando a servidora às penalidades previstas no artigo 482, alínea "j", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR, Engenheiro Civil, que a **presidirá,** Monielly Francine da Silva Bonisse, Recepcionista e Gabrielly de Souza Martineli, encarregada departamento pessoal.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a instauração do processo administrativo disciplinar e 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da citação do servidor, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório, encaminhando-o à esta Autoridade Administrativa Superior para a devida apreciação.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente processo administrativo disciplinar

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 096**

pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982, e Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 28 de julho de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 048/2025 AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA COMERCIO DE PEDRAS PARAISO RIBEIRAO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 01.870.738/0001-72, com sede na Rua Argentina nº 811 – Bairro Vila Elisa – CEP 14.075-470 – Ribeirão Preto – SP, que tem por objeto a Aquisição de Pedra Osso, para a Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 28 DE JULHO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Produtos de Laticínios, especificados nos itens 1, 2, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** a negociação de redução do preço registrado no Item nº 02, de R$ 8,39 para R$ 6,90, restando 28.458 litros a serem adquiridos da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, da **EMPRESA J. DE O. L. TEBAR DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS**, CNPJ/MF: 29.804.662/0001-04.

BÁLSAMO, 28 DE JULHO DE 2025.
JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....